



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE
OLIVEIRA E LUIZ ROQUE GOMES

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, CNPJ: 02.443.365/0001-16 com sede na Rua Padre Siqueira, 100, São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 059.953.916-07 denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Luiz Roque Gomes, CPF: 842.464.216-34, residente na Rua Padre Agostinho Coimbra, 242, Centro, Senhora de Oliveira-MG, Doravante CREDENCIADO resolvem firmar o presente termo aditivo, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo de Credenciamento nº 001/2021, nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio dos preços, pauta-se, na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente, qual seja, conforme reportagens diárias e consulta ao site da [Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis](#), demonstram que os combustíveis sofreram excessivos aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Em virtude de acréscimo de valor dos combustíveis nas refinarias anunciados pela Petrobras fica alterado o valor do km rodado em estrada sem pavimentação (estrada de terra) passando de R\$ 2,00 para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e o valor do Km rodado em estrada pavimentada passando de R\$ 1,50 para R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 12 de maio de 2022.

Nivaldo José de Paiva

Presidente da Câmara

Contratante

Luiz Roque Gomes

CPF: 842.464.216-34

Credenciado

Testemunhas:



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE
OLIVEIRA E AFONSO MIRANDA GOMES

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, CNPJ: 02.443.365/0001-16 com sede na Rua Padre Siqueira, 100, São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 059.953.916-07 denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Afonso Miranda Gomes, CPF: 025.780.846-96, residente na Rua Amantino Alves Cruz, 345, Centro, Senhora de Oliveira-MG, Doravante CREDENCIADO resolvem firmar o presente termo aditivo, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo de Credenciamento nº 001/2021, nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio dos preços, pauta-se, na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente, qual seja, conforme reportagens diárias e consulta ao site da [Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis](#), demonstram que os combustíveis sofreram excessivos aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Em virtude de acréscimo de valor dos combustíveis nas refinarias anunciados pela Petrobras fica alterado o valor do km rodado em estrada sem pavimentação (estrada de terra) passando de R\$ 2,00 para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e o valor do Km rodado em estrada pavimentada passando de R\$ 1,50 para R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 12 de maio de 2022.

Nivaldo José de Paiva

Presidente da Câmara
Contratante

Afonso Miranda Gomes

CPF: 025.780.846-96
Credenciado

Testemunhas: